



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.326/2020

APENSO N.º 14.738/2020

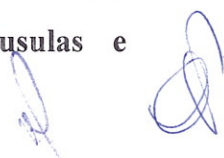
DA PARCEIRA:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLLI**, brasileira, casada, psicóloga, residente na Rua Ana Gabriela Andrade, nº 58, Jardim Bela Vista, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.940.0008-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, neste município.

DA ENTIDADE:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.409.107/0001-00, com sede na Cidade de Andradas, MG, no endereço Rua Raimundo Duarte Junior, 180, Vila Samambaia, CEP 37795-000, neste ato representada por sua representante legal **MONIQUE GALASSO**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 27.378.377, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF n.º 269.919.288-01, residente e domiciliada na Rua Libera Salini Pessoto n.º 08, Portal da Mantiqueira, Andradas, MG, CEP 37795-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Município de Andradas, e APAE, resolvem ADITIVAR o Termo de Fomento n.º 05/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO PRAZO

1.1. Prorroga-se por mais 12 meses o termo de fomento n.º 05/2020, firmado em 07 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 66, inciso I, alíneas a e b, do Decreto Municipal n.º 1.751/2016 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, mantendo as demais cláusulas do Termo de Fomento original em vigência.

1.2. Assim, a vigência do aditivo do termo de fomento n.º 05/2020 será de 01/01/2021 até 31/12/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

2.1 Este instrumento passa a integrar o Termo de Fomento n.º 05/2020.

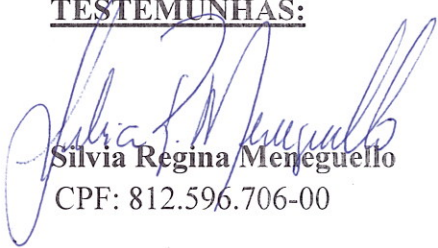
2.2 Ficam inalteradas todas as demais disposições do Processo Administrativo n.º 10.326/2020 e seu Apenso n.º 14.738/2020.


Andradas, 20 de setembro de 2021.


MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Prefeita Municipal de Andradas


MONIQUE GALASSO
Presidente e Representante Legal da
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradas

TESTEMUNHAS:


Silvia Regina Meneguello
CPF: 812.596.706-00


Marília Soares Silva
CPF: 084.505.746-41